

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº009/2024 KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A descrição da necessidade de aquisição de material para de kit de enxoval para recém nascido, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade atender as famílias que são acompanhadas no PAIF durante o exercício de 2024. Com a referida aquisição demonstramos a necessidade de conceder benefícios eventuais às famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômicas e fragilidades sociais. Os benefícios eventuais estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e são ofertados pelos municípios e Distrito Federal, pela lei Municipal 372/2022 (art. 1º instituído benefício eventual, de caráter suplementar e temporário, com o objetivo de atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária). Assim, será possível a garantia dos direitos socioassistenciais, considerando que os benefícios eventuais integram a política nacional de assistência social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos indivíduos e as famílias em situação de vulnerabilidade, vulnerabilidade social, no âmbito do município de Rondon do Pará.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente ETP tem por objetivo promover os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nas formas do Art.6º, XLI da lei de Licitações Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para aquisição de **KITS de ENXOVAL para recém nascidos** para a Secretaria de Promoção e Assistência Social para garantia de provisão de proteção

social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos;

3.2 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, conforme: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições; responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;

3.3 A contratada deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessárias para honrar os fornecimentos dentre outros dos prazos e condições previstos no termo de referência;

3.4 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas. O regime de execução deste contrato envolve o fornecimento de Kit de Enxoval para recém-nascido e com quantidades pré-estabelecida;

3.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.3 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato;

3.6 É crucial que a seleção da empresa seja respaldada por uma sólida reputação local, um histórico comprovado de fornecimento confiável e de alta qualidade, demonstrando competência e comprometimento.

3.7 A empresa deve apresentar preços competitivos e condições de pagamento favoráveis, evidenciando o compromisso com a eficiência operacional e considerações ambientais;

3.8 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, incluindo as despesas de entrega em Rondon do Pará -PA, assim como benefícios, encargos, tributos, e demais contribuições pertinentes a execução contratual;

3.9 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, que apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos conforme o caso, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Nº	KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO	UND	Quant	Valor unt
01	BANHEIRA: Plástica infantil- anatômica, fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete, esponja, capacidade mínima de 20 litros, tamanho médio aproximado 71cm de comprimento x 40cm de largura.	UND	400	R\$ 37,34
02	KIT MAMADEIRA INFANTIL , CONTENDO 1 DE 80ML, 1 DE 150ML, 1 DE 240ML	PCT	400	R\$ 46,65
03	CAIXA DE FRALDA DE TECIDO COM 5 UNID 100% ALGODÃO 70X70CM	CAIXA	400	R\$ 23,07
04	MACACÃO MANGA LONGA COM PÉ COR UNISEX	UND	1.200	R\$ 33,26
05	PAGÃO INFANTIL COM 3 PEÇAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, CORES AMARELO E VERDE; BLUSA 20CM DE LARGURA X 22CM DE COMPRIMENTO, MANGA; 19CM DE COMPRIMENTO. CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 CALÇA, 01 BLUSA DE MANGA, 01 PAR LUVAS E MEIAS.	PCT	1.200	R\$ 11,12
06	MIJÃO INFANTIL 100% ALGODÃO	UND	1.200	R\$ 28,02
07	PARES DE MEIAS LISAS 100% ALGODÃO	UND	1.200	R\$ 3,68
08	KIT DE CUEIRO COM 3 UNIDADES	PCT	800	R\$ 23,95
09	CALÇAS INFANTIS 100% ALGODÃO 24CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO, CINTURA; 14 CM DE LARGURA (SEM ESTICAR O ELASTICO).	UND	1.200	R\$ 18,25
10	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ENRIQUECIDO COM EXTRATO NATURAIS DE CAMOMILA E ERVA-CIDREIRA, 80G	UND	400	R\$ 3,98
11	BODY REGATA 100% ALGODÃO	UND	1.200	R\$ 19,23
12	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO	UND	400	R\$ 21,93
13	PACOTE DE FRALDA TAMANHO P DESCARTÁVEL COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES PARA RECIEM NASCIDOS, POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAR.	PCT	800	R\$ 34,74
14	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL PACOTE COM 75 UNIDADES MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15X20 CM, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, HIPOALERGENICO, TIPO USO DESCARTAVEL, USO INFANTIL.	UND	400	R\$ 5,54
15	COLÔNIA INFANTIL SUAVE, 120 ML	PCT	400	R\$ 12,85
16	KIT DE SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL 200ML.	UND	400	R\$ 27,16

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Compete ao Departamento de Compras realizar a pesquisa de preços que reflita aos valores de mercado do referido item, conforme descrito no Art. 1º do Anexo V do Decreto nº 180/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.113, de 01/04/2021 em Rondon do Pará.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição do bem se dará de forma parcelada de acordo a necessidade desta Secretaria, mediante a Ordem de Compra e com entrega imediata, não havendo necessidade para o parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, por meio da aquisição dos itens propostos, melhor gestão dos recursos públicos, por meio de Pregão Eletrônico pretende se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações obtidas durante o estudo preliminar e considerando que o fornecimento destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, avalia-se como procedente e viável a presente demanda. Recomenda-se, portanto, dar prosseguimento ao processo de licitação visando à posterior contratação.

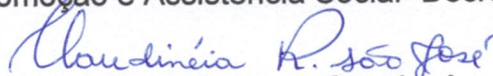
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas associadas à presente e futura contratação serão efetuadas de acordo com a dotação orçamentária própria estipulada no orçamento da União para o exercício de 2024, seguindo a seguinte classificação: Gestão/Unidade, Fonte e Programa de Trabalho, bem como o Elemento de Despesa correspondente.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ordenador de despesa: Claudinéia Rodrigues São José

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social -Decreto nº 119/2024



Claudinéia Rodrigues São José

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Decreto nº 119/2024-PMRP